

**QUARTO ADITAMENTO  
CONTRATO N.º 262/2.023  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2.019  
PROCESSO N.º 110/2.019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, Estado de São Paulo, com CNPJ sob nº 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva nº 337, nesta cidade de Pontal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, e de outro lado **M.B.R. DIAGNOSTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.245.797/0001-13, com sede na Rua Elpidio Vicente, 60 no bairro Centro, na cidade de Pontal/SP, CEP:14.180-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **MIGUEL FRANCISCO CARLOS**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG nº 49.956.510-1, inscrito no CPF sob nº 465.080.488-48, residente e domiciliado na Rua Hum, nº612ª, Centro, no município de Orlandia, no Estado de São Paulo, CEP:14.620-000 doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª)** Em 06 de junho de 2.023, as partes celebraram o Contrato nº. 262/2.023, oriundo do Chamamento Publico nº. 03/2.019, Processo nº. 110/2.019, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde na especialidade LABORATÓRIO CLÍNICO, a serem prestados aos munícipes de Pontal e ao Centro de Detenção Provisório de Pontal, com termo final de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado até 05 de dezembro de 2.024.

**CLÁUSULA 2ª)** Em 27 de janeiro de 2.025, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou prorrogação do prazo de vigência do contrato nas mesmas condições contratadas inicialmente, visando a continuidade dos serviços contratados, para atender as necessidades deste município, em caráter excepcional, dado o termino do prazo de 60 (sessenta) meses do chamamento público, justificado pela realização de novo chamamento, e pela impossibilidade de descontinuidade dos serviços de realização de exames laboratoriais para a manutenção da saúde publica municipal.

**CLÁUSULA 3ª)** Após pareceres jurídicos e contábil favoráveis, além do deferimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica aditado o prazo de vigência do contrato em tela por 90 (noventa) dias, compreendidos entre 01 de maio de 2.025 a 31 de julho de 2.025 **sem concessão de reajustamento**, no valor total de **R\$ 98.933,84 (noventa e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** cujas despesas serão custeadas pela seguinte dotação:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha n.º. 214	Processo n.º.	
Unidade:	010602	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional:	10.301.0010.0044.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BASICA
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.:	310 000	Fonte Recurso: 0 0100

**CLÁUSULA 4ª) EXTINÇÃO AUTOMÁTICA DO ADITAMENTO**

Fica expressamente convencionado que o presente Termo Aditivo terá sua vigência automaticamente extinta, independentemente de aviso ou notificação prévia, na hipótese de conclusão do novo procedimento de credenciamento atualmente em andamento, com a habilitação de novas empresas para a prestação do objeto contratado. A extinção operar-se-á de pleno direito a partir da publicação da homologação do referido credenciamento no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial adotado pela Administração.

**CLÁUSULA 5ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º. 262/2.023, não atingidas por este instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram

Pontal/SP, 01 de maio de 2.025.

**JOSÉ CARLOS NEVES**

Prefeito Municipal  
P/ Contratante

**MIGUEL FRANCISCO CARLOS**

Sócia e Administradora  
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
NOME/RG:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME/RG: